

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1001228-56.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exequente: Mara Sandra Canova Moraes

Executado: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

A executada, dentro do prazo legal, efetuou o depósito da quantia pleiteada às fls.01/02.

Isto posto, satisfeita a obrigação relativa à sucumbência imposta à instituição financeira, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Levante-se o depósito judicial em favor da exequente. Após, transitada esta em julgado, arquive-se este incidente, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se. São Carlos, 23/11/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA